



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1368 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 266/2020

Itajá/RN, 17 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Edilson Guilherme dos Ramos** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Vigilante**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO
CONVITE 013007/2020

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 130/2020 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 109, §3º, da Lei 8666/93, encontra-se aberto o prazo para impugnação ao recurso interposto pela empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, em face da decisão que a inabilitou, exarada nos autos do CONVITE N° 013007/2020.

Itajá/RN, 17 de agosto de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL
Port. 130/2020

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO